PORTARIA DE Nº 004-A, DE 10 DE MARÇO DE 1987

Define o sistema para uso de jornais pelos setores da Câmara Municipal de Divinópolis.

Os jornais assinados pela Câmara Municipal de Divinópolis, terão os seus usos, de acordo com as seguintes instruções:

I – Serão entregues pela manhã diretamente no Centro de Defesa do Consumidor e após conhece-los, os repassará à Secretaria Geral e, esta, os encaminhará à Presidência e aos demais setores;

II – Cada Setor sublinhará os assuntos de seus interesses, anotando o nome do Setor, ficando a cargo do arquivo, antes de arquiva-los, recortar cada matéria sublinhada e as encaminhar aos setores interessados;

III – Na impossibilidade de recortar as matérias sublinhadas, por qualquer motivo, serão feitas cópias e enviadas aos Setores;

IV – Fica proibido recortar Jornais, antes de seus envios ao Arquivo.

Divinópolis, 10 de março de 1987.

Arthur Diniz Filho
Presidente